



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2013 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ **Estado:** _____ **Telefone:** _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital.

VERLY OLIVETE

Diretor Interino do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2013 - PMM

PROCESSO N.º 194/2013

1 – EMBASAMENTO LEGAL

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **07/11/2013 ÀS 10:00 HORAS**, em sua sede, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, estará recebendo as propostas para procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, com observância das condições abaixo e sob a égide dos fundamentos das leis n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

2 – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**, conforme especificações do Edital.

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do Lote 01 (um) objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias e para os Lotes 02 (dois) e 03 (três), 90 (noventa) dias contados após a data de emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado nas hipóteses e forma previstas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior a data da abertura das propostas e que seu objeto social corresponda ao edital;

4.2 - Estão impedidas de participarem da presente licitação, as empresas enquadradas em quaisquer das seguintes condições:

4.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do poder público;

4.2.2 - Em consórcio ou grupos de empresa;

4.2.3 - Sobre processo de falência ou concordata;

4.2.4 - Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5 – HABILITAÇÃO

5.1 - A habilitação deverá conter:

- a) Certificado de Cadastro da Prefeitura de Matinhos;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Declaração de recebimento de documentos;
- g) Declaração de responsabilidade técnica;
- h) Declaração de sujeição ao Edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- i) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso);
- j) Declaração de que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
- k) Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico.
- l) Certidão de Registro de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA/PR) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/PR), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR ou CAU-PR para execução do serviço.
- m) Responsável técnico - Certidão de Registro pessoa física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/PR).

5.2 – Forma de apresentação do envelope da habilitação:

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2013 - PMM
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ:

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, os seguinte itens:

6.1.1 Apresentação da proposta em papel timbrado da empresa, constando sua razão social e seu endereço completo, respeitando o valor máximo global de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

R\$37.996,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
			LOTE 1			
01	1	SVÇ	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico com memorial descritivo para a construção de UPA (Unidade de Pronto Atendimento) porte 1, obedecendo aos padrões regulamentados pelo Ministério da Saúde e à Política Nacional de Urgências com todas as regulamentações pertinentes e à RDC 50/ANVISA.	<p>O projeto deverá ser entregue no prazo máximo de 60 dias, com detalhes executivos, lay out de mobiliários e equipamentos, conforme exigências do SOMASUS e do documento de estrutura física mínima da Portaria 1020/09, planta de fluxos, perspectiva em 3D das fachadas, maquete eletrônica, assim como apresentar planilha orçamentária do memorial descritivo.</p> <p>A empresa deverá apresentar o projeto aprovado nos órgãos competentes e caso haja indicação de modificação, que seja acatado pela contratada.</p> <p>Deverão ser observadas as normas vigentes da ABNT e os trabalhos deverão ser apresentados em:</p> <ul style="list-style-type: none">- CD ROOM com arquivos de projetos em plt, pdf e dwg.- ARTs assinadas e devidamente recolhidas em jpg ou pdf.- Aprovações em jpg ou pdf, planilhas assinadas em pdf e o arquivo em xls, memoriais assinados e rubricados em pdf e arquivo doc.- Além dos arquivos digitais, os projetos e memoriais devem ser apresentados em 4 vias, devidamente assinadas e acompanhadas das ARTs	18.746,00	18.746,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
LOTE 2						
01	1	SVÇ	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares, que compreendem: Projeto Estrutural; Projeto Elétrico, Projeto Eletrônico, Projeto de lógica e tubulações telefônicas, Projetos Hidráulico e Sanitário e de Prevenção de incêndios, com memoriais descritivos conforme projeto arquitetônico a ser elaborado para a construção de UPA (Unidade de Pronto Atendimento) porte 1.	<p>pagas e assinadas.</p> <ul style="list-style-type: none">- A ART deverá citar a elaboração dos quantitativos e orçamento, além de compatibilização de todos os projetos.- Apresentar declaração assinada pelo responsável identificado em ART de compatibilidade de projetos e de que eles estão de acordo com todas as normas necessárias.- As despesas com licenças, ARTs, aprovações e outras que porventura houver, correrão por conta da contratada. <p>Os projetos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 dias após o recebimento do projeto arquitetônico aprovado, assim como apresentar planilhas orçamentárias dos memoriais descritivos.</p> <p>A empresa deverá apresentar os projetos aprovados nos órgãos competentes e caso haja indicação de modificação, que seja acatado pela contratada.</p> <p>Deverão ser observadas as normas vigentes da ABNT e os trabalhos deverão ser apresentados em:</p> <ul style="list-style-type: none">- CD ROOM com arquivos de projetos em plt, pdf e dwg.- ARTs assinadas e devidamente recolhidas em jpg ou pdf.- Aprovações em jpg ou	17.500,00	17.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
				<p>pdf, planilhas assinadas em pdf e o arquivo em xls, memoriais assinados e rubricados em pdf e arquivo doc.</p> <p>- Além dos arquivos digitais, os projetos e memoriais devem ser apresentados em 4 vias, devidamente assinadas e acompanhadas das ARTs pagas e assinadas.</p> <p>- A ART deverá citar a elaboração dos quantitativos e orçamento, além de compatibilização de todos os projetos.</p> <p>- Apresentar declaração assinada pelo responsável identificado em ART de compatibilidade de projetos e de que eles estão de acordo com todas as normas necessárias.</p> <p>- As despesas com licenças, ARTs, aprovações e outras que porventura houver, correrão por conta da contratada.</p>		
LOTE 3						
01	1	SVÇ	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto da Rede de gases medicinais, com memorial descritivo e conforme projeto arquitetônico a ser elaborado para a construção de UPA (Unidade de Pronto Atendimento) porte 1.	<p>O projeto deverá ser entregue no prazo máximo de 90 dias após o recebimento do projeto arquitetônico aprovado, assim como apresentar planilha orçamentária do memorial descritivo.</p> <p>A empresa deverá apresentar o projeto aprovado nos órgãos competentes e caso haja indicação de modificação, que seja acatado pela contratada.</p> <p>Deverão ser observadas as normas vigentes da ABNT e os trabalhos deverão ser apresentados</p>	1.750,00	1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>em:</p> <ul style="list-style-type: none">- CD ROOM com arquivos de projetos em plt, pdf e dwg.- ARTs assinadas e devidamente recolhidas em jpg ou pdf.- Aprovações em jpg ou pdf, planilhas assinadas em pdf e o arquivo em xls, memoriais assinados e rubricados em pdf e arquivo doc.- Além dos arquivos digitais, os projetos e memoriais devem ser apresentados em 4 vias, devidamente assinadas e acompanhadas das ARTs pagas e assinadas.- A ART deverá citar a elaboração dos quantitativos e orçamento, além de compatibilização de todos os projetos.- Apresentar declaração assinada pelo responsável identificado em ART de compatibilidade de projetos e de que eles estão de acordo com todas as normas necessárias.- As despesas com licenças, ARTs, aprovações e outras que porventura houver, correrão por conta da contratada.		
					TOTAL	R\$37.996,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01. O projeto arquitetônico deverá ser completo com detalhes executivos; com lay out de mobiliário e equipamentos, conforme exigência do SOMASUS e do documento de estrutura física mínima da Portaria 1020/09, além de todas as resoluções e portarias abaixo relacionadas; planta de fluxos; perspectiva em 3D das fachadas; maquete eletrônica, memorial descritivo, cópia em via impressa e em arquivo digital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

02. Os projetos complementares deverão ser completos, obedecendo às normas norteadoras do Ministério da Saúde e as Normas Técnicas Brasileiras, cópias em via impressa e em arquivo digital;

03. As Portarias e Resoluções do Ministério da Saúde que norteiam as elaborações de projetos de Estabelecimentos de Saúde e em especial de UPA – Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Urgência e Emergências são:

- .Resolução RDC 50 de 21 de fevereiro de 2.002;
- .Resolução 189 de 18 de julho de 2.003;
- .Portaria/GM no. 2048 de 05 de novembro de 2.002;
- .Portaria no. 1020 de 13 de maio de 2.009;
- .Portaria no. 1601 de 07 de julho de 2.011;
- .Portaria no. 342 de 04 de março de 2013;
- .Portaria no. 1580 de 01 de agosto de 2.013.

04. Este processo licitatório deverá ocorrer por lotes de projetos, assim distribuídos:

- 1º. Lote – Projeto Arquitetônico
- 2º. Lote – Projetos Complementares – Estrutural, Elétrico, Eletrônico e Tubulações Telefônicas, Hidráulica, Sanitário e Prevenção de incêndios
- 3º. Lote – Projeto Radiológico
- 4º. Lote – Projeto da Rede de Gases Medicinais.

05. Todos os Projetos deverão ter Registro de Responsabilidade Técnica;

06. Todas as normas vigentes e exigências relativas as Norma Técnicas Brasileiras deverão ser cumpridas;

07. Os profissionais deverão comprovar experiência em projetos na área de saúde – SUS com acervo mínimo de 5.000 m²;

08. O Projeto Arquitetônico deverá ser entregue em até 60 dias e as ordens de serviços dos demais projetos serão emitidas após aprovação do projeto arquitetônico pela Prefeitura de Matinhos, através do Departamento de Urbanismo e do Setor de Vigilância Sanitária;

09. O profissional do projeto arquitetônico deverá estar disponível para possíveis esclarecimentos aos demais profissionais dos projetos complementares;

10. Os projetos complementares, assim como o Projeto Radiológico e o Projeto da Rede de Gases Medicinais, deverão ser entregues no prazo de até 90 dias após o recebimento do projeto arquitetônico aprovado assim como apresentar planilhas orçamentárias de todos os projetos e memoriais descritivos;

11. Apresentar os projetos aprovados nos órgãos competentes e se caso houver indicação de modificação, que seja acatado pelo contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12. Fica estabelecido esta normativa para apresentação dos trabalhos dos Projetos relacionados no Processo Licitatório, que para a execução dos serviços, a contratada deverá observar a todo instante as normas vigentes da ABNT e os trabalhos devem ser apresentados em:

- a. CD ROM com arquivos de projetos em plt, pdf e dwg;
- b. ARTs assinadas e devidamente recolhidas em jpg ou pdf;
- c. Aprovações em jpg ou pdf, planilhas assinadas em pdf e o arquivo em xls, memoriais assinados e rubricados em pdf e arquivo doc.
- d. Além dos arquivos digitais, os projetos e memoriais devem ser apresentados em 4 vias, devidamente assinadas e acompanhadas das ARTs pagas e assinadas.
- e. A ART deve citar a elaboração dos quantitativos e orçamento, além de compatibilização de todos os projetos.
- f. Apresentar declaração assinada pelo responsável identificado em ART de compatibilidade de projetos e de que eles estão de acordo com todas as normas necessárias.
- g. Os gastos com licenças, ARTs, aprovações e outros correrão por conta da contratada.

6.1.2 Prazo de validade da proposta com período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação;

6.1.3 Forma de apresentação do envelope da proposta:

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2013 - PMM
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ:

6.1.4 O envelope fechado, deverá conter a documentação relativa a proposta comercial de que trata o item 6 do presente Edital, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, sem folhas soltas e numeradas seqüencialmente.

7 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA

7.1 Na data, hora e local designado neste edital, os envelopes devidamente lacrados e identificados com os respectivos documentos serão protocolados;

7.2 Em nenhuma hipótese serão recebido documentos de propostas por outras formas e nem fora do prazo estabelecido no Edital;

7.3 Cada proponente se fará representar por 01 (uma) pessoa, que se credenciará perante a comissão, mediante a apresentação de procuração hábil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.4 Os documentos da licitação serão rubricados pela comissão e pelos proponentes;

7.5 Afim de facilitar o exame da documentação, os proponentes deverão apresentar seus documentos na ordem em que estão listados.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1 A Comissão Permanente de Licitação Pública declarará vencedoras entre as propostas classificadas as das proponentes que ofertarem o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.2 Ocorrendo empate entre as propostas ofertadas, será procedido sorteio entre as proponentes empatadas, na sessão da abertura ou em outro ato público para o qual serão convocadas todas as proponentes.

9 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC n.º 123)

9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

9.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

9.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

9.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

9.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 9.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.

9.6 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

10 – RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

12 Secretaria Municipal de Saúde

01 Fundo Municipal de Saúde

103010019203000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde – 1728

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ – 2309

3.3.90.39.04 Serviços Profissionais Diversos (Fonte 303)

Reserva de saldo n.º 2082

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ela designados, d) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

12- CREDENCIAMENTO

12.1 Durante a sessão pública, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.2 Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade ou do Representante Legal ou do diretor ou sócio da empresa.

12.3 Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada.

12.4 Esses documentos poderão acompanhar ou ser inseridos no ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO.

12.5 Os documentos de credenciamento serão retirados pela Comissão Permanente de Licitação e juntados no respectivo processo.

13 - DOS PAGAMENTOS

13.1 O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.

14 – CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias anteriores a data de abertura;

14.2 A resposta será dada em correspondência sobre a forma circular, dirigida a todos que tiverem retirado o Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do pedido de esclarecimento;

14.3 Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes e claros para permitir as apresentações das propostas, não cabendo as licitantes reclamações posteriores;

14.4 No que for omissa a este Edital, aplicar-se a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações respectivas.

Matinhos, 16 de outubro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

MINUTA

CONTRATO Nº ____/2013 - PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013 – PMM

PROCESSO Nº 194/2013 – PMM

Contrato de Empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** e a empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5 e inscrito no CPF n.º 337.613.459-68, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____, n.º _____, _____, _____, inscrita no CNPJ N.º _____, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF n.º _____, de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DE 01 (UMA) UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), conforme especificações do Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013 - PMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, editais, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ela designados, d) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do Lote 01 (um) objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias e para os Lotes 02 (dois) e 03 (três), 90 (noventa) dias contados após a data de emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado nas hipóteses e forma previstas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

O valor para o Lote 01 (um) é de R\$ _____; para o Lote 02 (dois) R\$ _____ e para o Lote 03 (três) R\$ _____, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA SEXTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA
RECURSOS FINANCEIROS

Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

12 Secretaria Municipal de Saúde
01 Fundo Municipal de Saúde
103010019203000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde – 1728
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ – 2309
3.3.90.39.04 Serviços Profissionais Diversos (Fonte 303)
Reserva de saldo nº 2082

CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito nas hipóteses e forma previstas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO CONHECIMENTO DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, ____ de _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL
Nome do representante legal
CPF N.º _____
Representante Legal

Testemunhas:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODELO N.º 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de _____ de 2013.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 012/2013 – PMM

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODELO N.º 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 012/2013 - PMM

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, ___ de _____ de 2013.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODELO N.º 03

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 012/2013 - PMM

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de _____ de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODELO Nº 04

(razão social, endereço, telefone, “fac-simile” e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de _____ de 2013.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 012/2013 - PMM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O valor global proposto para execução do projeto objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços n.º 012/2013 - PMM

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de _____ de 2013.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODELO Nº 06

Ref. : Edital de Tomada de Preços n.º 012/2013 - PMM

Objeto: (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de _____ de 2013.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)